PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Antonio Prado N.º 70 - Telefone (016) 643-1311

LEI Nº 1026

" CRIA CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Barrinha. Estado de São Paulo, em sessão Extraordinária realizada no dia 23 de dezembro de 1.988, aprovou e eu FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica criado os cargos de provimento em comissão e suas respectivas referências, constantes da tabela de vencimentos do funcionalismo público municipal, na forma abaixo:

CARGO	REFERÊNCIA
1- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS.....	28
1- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.	28
1- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.....	32

Artigo 2º- O recurso para cobertura das despesas decorrentes da execução da presente Lei, será proviniente de verba própria consignada no orçamento vigente, suplemantadas oportunamente, se necessário.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIINHA, AOS 26 DE DEZEMBRO DE 1.988.

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publicado em jornal local,-registrado em livro próprio. Afixada na forma e lugar de costume na data supra.

Registra-se
A Secretária.
Maria Madalena da Silva
Secretária